

DELIBERAÇÃO CEPC/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 2, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e ainda, de acordo com o que foi aprovado na 103ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil, realizada no dia 16 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a RESOLUÇÃO CCEPC ? 002/2016, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre os critérios para fundamentação do memorial descritivo no pedido de Aproveitamento de Estudos.

Art. 2º - Não será permitido Aproveitamento de Estudos com base em disciplinas cursadas em cursos técnicos/tecnológicos para disciplinas de graduação do curso de Engenharia de Produção Civil.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Isabela Labarrère Vieira Pereira

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil

(Assinado digitalmente em 05/06/2023 15:23)
ISABELA LABARRERE VIEIRA PEREIRA
COORDENADOR - TITULAR
CEPC (11.51.14)
Matrícula: 2147526

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2023, tipo: DELIBERAÇÃO, data de emissão: 05/06/2023 e o código de verificação: de4f4cf9dd